



TERMO DE REFERÊNCIA

1.CARACTERÍSTICA DO PROCESSO

- 1.1. **Órgão Requisitante:** S/SUBHUE/HMLJ- Hospital Municipal Lourenço Jorge
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art.75, inciso II e em atendimento ao Decreto Municipal nº50.797/22.
- 1.3. **Tipo:** Menor preço por item.
- 1.4. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar, para o abastecimento de o Complexo Hospitalar: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Maternidade Leila Diniz, da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigação futura.

2.JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Trata o presente de aquisição de material medico cirúrgico, em caráter Emergencial para abastecimento dos setores do HMLJ e MLD, a fim de manter o pleno funcionamento das Unidades. Os insumos elencados tiveram entregas não realizadas pelos fornecedores nos últimos pregões, ou não foram contemplados nos registros de preços vigentes. Não houve resposta sobre previsão de conclusão do processo licitatório ou emergencial em andamento pela gerência de aquisição da SMS. Desta forma temendo o desabastecimento e a impossibilidade de substituição dos itens, esta Unidade de Saúde formalizou o presente Termo. Frise-se que esses insumos são de grande importância para atender esta Unidade nos atendimentos de Urgências, Emergências de trauma, obstétricas e neonatais.

A reserva orçamentária encontra-se alocada nos Programas de Trabalho:

(PT)1878.10302.0306.2009 e (PT)1878.10302.0306.2011

3.ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1A descrição válida para aquisição solicitada, é a que consta no presente Termo de Referência:

Informamos que alguns dos códigos BR são genéricos, ou aproximam se da descrição necessária. Pedimos que seja considerada a colunas do código de "ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO" para esclarecimentos.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados
Hospital Municipal Lourenço Jorge

Marcia Regina Bomfim Pedro
Matrícula: 12/244851-2
Chefe de Suprimentos
HMLJ

| ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR | | | | | |
|--------------------------------------|----------------|-----------|---|-------|-------------------|
| ITEM | CÓDIGO SIGMA | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | ESTIMATIVAS MESES |
| 1 | 6520.29.386-91 | 481318 | CREME DENTAL ADULTO, COM ENZIMAS, FLÚOR E XILITOL NATURAL, TUBO 90 G. | TUBO | 300 |

4. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

- 4.1. Para realização da avaliação técnica, as empresas deverão fornecer 01 (um) catálogo ilustrativo, juntamente com uma amostra do produto, a ser entregue no HMLJ, localizado na Avenida Ayrton Senna nº2000 Barra da Tijuca/RJ, mediante agendamento prévio.
- 4.2. O *catálogo ilustrativo* do material e/ou equipamento cotado deverá ser apresentado em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, de maneira legível, identificando corretamente o produto a que se refere.
- 4.3. Caso haja REPROVAÇÃO do material/equipamento apresentado como amostra pela empresa detentora do menor preço, a empresa detentora do segundo preço poderá apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente até que seja selecionado material/equipamento com amostra aprovada.
- 4.4. A amostra aprovada não poderá ser descontada do total do material adquirido, e poderá ser retirada após emissão do parecer técnico.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 DOCUMENTOS DO PRODUTO:

- 5.1.1. A empresa deverá fornecer Certificado de Registro no MS/ANVISA (Publicação no D.O.U.) – RDC185/2001.
- 5.1.2. A empresa deverá fornecer Certificado de Registro no MS/ANVISA por família (Publicação no D.O.U.) RDC97/2000.
- 5.1.3. A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC185/2001/MS-ANVISA.
- 5.1.4. Os produtos deverão apresentar selo de qualidade do INMETRO.

5.2. DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- 5.2.1. No caso de empresas produtoras, ou que exerçam quaisquer das atividades descritas no Art. 2º da Lei Federal nº 6360/76, será necessária a apresentação de:
- 5.2.1.1. Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme art. 50 da Lei Federal nº 6.360/76 art. 75, do Decreto nº 79.094/77.
- 5.2.1.2. Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade de federação (art. 51 da Lei Federal 6360/76 art. 78 do Decreto nº 79.084/77).



5.2.1.3. Em se tratando de empresas distribuidoras ou que exerçam quaisquer atividades descritas nos artigos 21, da Lei 5.991/73 e 14, do Decreto 74170/74, será necessária a apresentação da Licença de funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da Federação.

5.3. As empresas participantes do certame que terceirize qualquer etapa da fabricação, empacotamento ou esterilização dos produtos solicitados no processo deverão apresentar documentação técnica da empresa terceirizada. Certidão negativa de débitos trabalhistas, com a relação/ Nada Consta dos processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em prazo de regularização;

5.3.1 Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros,

5.3.2 Certificado de regularidade do FGTS - CRF,

5.3.3 Certidão de não contribuinte do imposto sobre serviços de qualquer natureza,

5.3.4 Certidão negativa de débitos - CND,

5.3.5 Certidão positiva de débitos com efeitos de negativa - CPN,

5.3.6 Certidão negativa de débitos em dívida ativa,

5.3.7 Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União,

5.3.8 Certidão que informe situação de regularidade da Empresa com o Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

5.3.9 Comprovante de inscrição e de situação cadastral, expedida pelo Governo do Estado do R.J.,

5.3.10 Contrato Social da empresa, e se houver, última alteração do Contrato Social.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

6.1. Cada Nota Fiscal emitida deverá ter anexada a cópia da Nota de Empenho no ato da entrega.

6.2. Os insumos deverão apresentar as especificações e características exatas do Termo de referência.

6.3. As informações e descritivos constantes dos insumos deverão estar em Português.

6.4. Esta aquisição versa sobre material de entrega imediata e integral, não sendo necessária a celebração contratual, utilizando-se, assim, Nota de Empenho de Despesa.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e código do material constante no Termo de Referência.

7.2. O prazo de entrega será de 03 dias, a contar da retirada da nota de empenho pela empresa.



PREFEITURADACIDADEDEJORIODEJANEIRO
SecretariaMunicipaldeSaúde–SMS
Subsecretariade Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados
Hospital Municipal Lourenço Jorge

7.3. Local de entrega: *AV Ayrton Senna, 2000 – Barra da Tijuca –Rio de Janeiro/RJ.*

8.DAS SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações da contratada estará sujeitos às penalidades especificadas na Lei Federal nº 14.133/21, artigos 155 e 156 e seus incisos.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.

Marcia Regina Bomfim Pedro
Chefe de Suprimentos
SMS/HMLI/MLD
12/244851-2

Marcia Regina Bomfim Pedro
Matrícula: 12/244851-2
Chefe de Suprimentos
HMLI /MLD

